



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.167, DE 27 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.283.530,09”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.283.530,09 (um milhão e duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e trinta reais e nove centavos), para atender às finalidades abaixo especificadas:

020101	GABINETE DO PREFEITO			
08244003	GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA			
2005	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade			
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		9.410,28
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04122004	SUORTE ADMINISTRATIVO			
2007	Manutenção da Secretaria de Administração			
339147	05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$		9.991,19
020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL			
12364039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2020	Bolsa de Estudos e Auxílio aos Universitários			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		70.000,00
020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL			
12364039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2020	Bolsa de Estudos e Auxílio aos Universitários			
319113	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R\$		15.000,00
020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL			
12364039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2020	Bolsa de Estudos e Auxílio aos Universitários			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		10.000,00
020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL			
12364039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2020	Bolsa de Estudos e Auxílio aos Universitários			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$		50.000,00
020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL			
12364039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2020	Bolsa de Estudos e Auxílio aos Universitários			
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		130.000,00

Lei nº 6.167/2022

Publicado(a) no Jornal
Oficial de Itapira

30 JUN. 2022

Edição: 1472

Página: 021

AA *Φ*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

0200401	SECRETARIA DA FAZENDA			
28843000	ENCARGOS ESPECIAIS			
0001	Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos			
469171	05 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA	R\$		989.128,62
TOTAL	GERAL		R\$	1.283.530,09

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)** através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020601	ENSINO INFANTIL			
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2012	Manutenção do Ensino Infantil			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		275.000,00

II) **R\$ 1.008.530,09 (um milhão e oito mil e quinhentos e trinta reais e nove centavos)** através do excesso de arrecadação e de convênios firmados com o Governo Estadual.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de Junho de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO